

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/FMS/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPRESA TERCEIRIZADA DE MÃO DE OBRA,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO
CABO DE SANTO AGOSTINHO E A PREMIER
CONSULTORIA E SERVIÇOS, NA FORMA
ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, Constitui objeto contratação de empresa de terceirização de mão de obra com a prestação de serviços de motoristas(condutor) ambulâncias, motoristas para veículos oficiais (veículos próprios) mediante a disponibilização de profissionais devidamente habilitados nas categorias “B”, “D” ou “E”, com materiais e equipamentos necessários, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Processo Licitatório nº 127/PMCSA-SEARH-SMPROS-SMS/2022, Pregão Eletrônico nº 066/PMCSA-SEARH-SMPROS-SMS/2022, Ata de Registro de Preço nº 078/FMS/2023, as partes a seguir identificadas: o MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, através do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Gestora, a Sra. **Daniele Uchoa Barros Alves**, portador da Cédula de Identidade sob o nº 4420436 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 831.396.484-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE a empresa **PREMIER CONSULTORIA E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.607.759/0001-01, com sede na Av. Professor Andrade Bezerra, 911 – Sala 07 – Salgadinho - Olinda/PE - CEP: 53.110-100, Fone: (81) 9.98271414 / 3439-1108. -neste ato representada pelo seu sócio diretor, o Sr. Antonio Severino de Barros, Engenheiro Civil, CPF nº 192.952.864-72, Carteira De Identidade nº 1296392, órgão expedidor Secretaria De Segurança Pública - PE, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Amarinopolis, 12, Pau Amarelo, Paulista, PE, CEP53431650, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna de nº 2990/2023**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 18 de dezembro de 2023, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando o acréscimo de valor contratual.

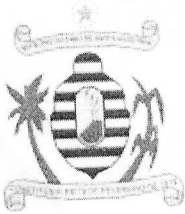
Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 02 de Maio de 2023, pelo período de 12 (doze) meses a contar da assinatura entre as partes, encontrando-se **vigente com termo final para o dia 02 de maio de 2024**, no valor inicial e atual de **R\$ 2.435.966,64 (dois milhões e quatrocentos e trinta e cinco mil e novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**.

Considerando que tal Ofício foi encaminhado dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitado pela devida ordenadora de despesas, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito. Considerando que o valor inicial do contrato é de **R\$ 2.435.996,64 (dois milhões quatrocentos e trinta e cinco mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos)** e que fora solicitado o acréscimo de **R\$ 15.150,72 (quinze mil cento e cinquenta reais e**

992

ANI
NIO
SEV
INC
DE
BAI
OS
29
64

ASS
del
dig
por
AN
O
SEL
O C
BAI
19:
64:
Da
20:
08
16
-02



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



setenta e dois centavos) que corresponde ao percentual de aproximadamente 0,62% (zero vírgula sessenta e dois por cento) do valor contratado, que passa a ser de **R\$ 2.451.147,36 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e um mil cento e quarenta e sete reais e trinta seis centavos)**.

Considerando que o artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, admite o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, **notadamente ante a Comunicação Interna nº 2990/2023**, datada 18 de dezembro de 2023, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o acréscimo de valor contratual, no percentual de aproximadamente 0,62% (zero vírgula sessenta e dois por cento), perfazendo o valor de **R\$ 15.150,72 (quinze mil cento e cinquenta reais e setenta e dois centavos)** e o valor atual do contrato após o presente acréscimo passará a ser de **R\$ 2.451.147,36 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e um mil cento e quarenta e sete reais e trinta seis centavos)**, conforme artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de dezembro de 2023.

| | |
|--|---|
| CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde Daniel Uchôa Barros Alves Secretária Municipal de Saúde PMCSA - Nº 26367 | CONTRATADA: PREMIER CONSULTORIA E SERVIÇOS ANTONIO SEVERINO DE BARROS:19295286472 Assinado de forma digital por ANTONIO SEVERINO DE BARROS:19295286472 Dados: 2024.01.08 16:20:52 -03'00' |
|--|---|

| | |
|---|------------------|
| TESTEMUNHA: Ruiro Bezerra Gerente de Planejamento Mat. 23.265 SMS-Pref. Municipal do Cabo de Santo Agostinho | CPF (MF): |
|---|------------------|

| | |
|---|------------------|
| TESTEMUNHA: Eloide Maria Frazão de Lemos Gerente da Central de Transportes Mat. 22.308 SMS-Pref. Mun. do Cabo de Santo Agostinho | CPF (MF): |
|---|------------------|

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2º
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2º CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/FMS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º termo aditivo ao Contrato nº 005/PMCSA - SMS/2023, Processo Licitatório nº 127/PMCSA - SEARH - SMPROS SME/2022, Pregão Eletrônico nº 066/PMCSA - SEARH - SMPROS SME/2022, Ata de registro de preço nº 078/FMS/2023, Natureza do Objeto:** Acréscimo - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto o acréscimo de valor contratual, no percentual de aproximadamente 0,62% (zero vírgula sessenta e dois por cento), perfazendo o valor de **R\$ 15.150,72 (quinze mil cento e cinquenta reais e setenta e dois centavos)** e o valor atual do contrato após o presente acréscimo passará a ser de **R\$ 2.451.147,36 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e um mil cento e quarenta e sete reais e trinta seis centavos)**, conforme artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. **Empresa:** PREMIER CONSULTORIA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.607.759/0001-01, com sede na Av. Professor Andrade Bezerra, 911 – Sala 07 – Salgadinho - Olinda/PE - CEP: 53.110-100. **Valor total:** **R\$ 2.451.147,36 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e um mil cento e quarenta e sete reais e trinta seis centavos).** **Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de dezembro de 2023.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:BF8DD211

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 22/02/2024. Edição 3535
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>